



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº. ____/LEGISLATIVO

***“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A -ASSOCIAÇÃO CUICA – CULTURA
INCLUSÃO CIDADANIA E ARTES”***

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação CUICA – Cultura Inclusão Cidadania e Artes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria.....

Maria de Lourdes Castro
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A Associação **CUICA – Cultura Inclusão Cidadania e Artes**, pessoa jurídica de direito privado, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, que busca através de seus trabalhos, principalmente, incentivar programas sócio-educativos voltados para a comunidade carente, visando a integração social, vem até esta Casa Legislativa pleitear a titulação de Utilidade Pública Municipal.

Fundada na cidade de Santa Maria em 20 de Outubro de 2007 é a concretização do sonho de um jovem músico – José Everton Rozzini.

José Everton a partir de relatos de Projetos Sociais de outras cidades, onde utilizavam a música de percussão como instrumento de inclusão social percebeu que através da música seria possível fazer a diferença na vida de muitos jovens.

Atua na cidade de Santa Maria/RS e sua sede está localizada na Rua Nery Kurtz, 445 - Bairro Camobi, sendo seu Coordenador Geral o Sr José Everton Rozzini.

Atualmente o CUICA trabalha com aproximadamente 30 jovens. Jovens que estão sendo tratados com dignidade e respeito e que através das oportunidades oferecidas hoje poderão se tornar adultos éticos e competentes.

Em reconhecimento ao trabalho realizado pelo CUICA, onde crianças e adolescentes são prioridades absolutas conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Santa Maria, 09 de Junho de 2011.

Maria de Lourdes Castro
Vereadora
